



EDITAL SMA Nº 20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL SMA Nº 47 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a primeira retificação do Edital Suplementar, que dispõe sobre a segunda fase do Concurso Público para o cargo de Gestor de Segurança Municipal, instituído pelo Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025, e regulamenta a realização do Curso de Formação de Gestores de Segurança Municipal, de caráter eliminatório.

I) No texto introdutório:

Onde se lê:

“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o presente Edital Suplementar, que dispõe sobre a segunda fase do Concurso Público para o cargo de Gestor de Segurança Municipal, instituído pelo Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025, e regulamenta a realização do Curso de Formação de Gestores de Segurança Municipal, de caráter eliminatório e classificatório.”

Leia-se:

“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o presente Edital Suplementar, que dispõe sobre a segunda fase do Concurso Público para o cargo de Gestor de Segurança Municipal, instituído pelo Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025, e regulamenta a realização do Curso de Formação de Gestores de Segurança Municipal, de caráter eliminatório.”

II) No item 3 – DO CURSO DE FORMAÇÃO:

Onde se lê:

“3.1 O Curso de Formação será executado pela FGV EBAPE, instituição contratada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sob a supervisão da Prefeitura do Rio.”

Leia-se:

“3.1 O Curso de Formação será executado pela FGV EBAPE, sob a supervisão da Prefeitura do Rio.”

III) No item 3 – DO CURSO DE FORMAÇÃO:

Onde se lê:

“3.5 As aulas serão realizadas nas instalações da FGV Candelária, localizada na Rua da Candelária, nº 6, Centro, Rio de Janeiro/RJ, ou em outro local designado pela Administração Pública.”

Leia-se:

“3.5 As aulas serão realizadas nas instalações da FGV EBAPE – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, localizada na Rua Jornalista Orlando Dantas, 30, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, ou em outro local designado pela Administração Pública.”

IV) No item 5 – DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

Onde se lê:

“5.2 A nota final corresponderá à média aritmética simples das quatro disciplinas, sendo expressa com 2 (duas) casas decimais.”

Leia-se:

“5.2 A nota final corresponderá à média aritmética simples das quatro disciplinas.”

V) No item 5 – DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

Onde se lê:

“5.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 70 (setenta) e frequência integral (100%) em todas as atividades.”

Leia-se:

“5.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, concomitantemente:

- a) Nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e
- b) Frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas Aulas Presenciais.”

VI) No item 5 – DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

Ficam suprimidos os conteúdos mencionados:

5.5 A classificação final do Curso de Formação será obtida, após os critérios de desempate no item 6, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

5.6 Os candidatos serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais do Curso de Formação, por sistema de

ingresso (ampla concorrência; pessoa com deficiência ou negros e indígenas), observados os critérios de desempate no item 6 deste Edital.

5.7 Cabe ressaltar que o Curso de Formação é uma fase do Concurso para Gestor de Segurança, que contará também com as seguintes etapas: Avaliação de Títulos; Heteroidentificação; Perícia Médica; Avaliação Psicológica; Investigação Social e Exame de saúde física e toxicológico (exame admissional), conforme Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025.

VII) Fica suprimido o item 6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Portanto, ficam renumerados os itens subsequentes ao 6, observada a nova ordem sequencial decorrente das atualizações.

VIII) No item 6 – DO CERTIFICADO (anteriormente item 7):

Onde se lê:

“7.1 Os candidatos que concluírem o Curso com aproveitamento receberão certificado de participação emitido pela FGV EBAPE.”

Leia-se:

“6.1 Os candidatos que concluírem o Curso com aprovação receberão certificado de participação emitido pela FGV EBAPE.”

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2026.

MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ